

Vitória (ES), quarta-feira, 1 de Abril de 2026.

- PORTARIA Nº 264-S, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM ANDRE PRATTI LEMOS**, NF 882670, para exercer a Função Gratificada de **COMANDANTE DE BATALHÃO/BAC/PMES**, **a contar de 26.03.2026**.

Protocolo 1759029

RESUMO DO CONTRATO 2026.000010.45103.01

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: GRALAB Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-X4XW8.

ID CiudadES: nº 2025.500E2300002.01.0023

OBJETO DO TERMO: Aquisição de serviços técnicos especializados de coleta de material biológico queratínico e decorrente realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 450103; Fonte de Recursos: 1.5.00; Programa de Trabalho:10.45.103.06.122. 0027. 1097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48; Plano Interno: 899.

Vitória, 31 de março de 2026.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 1759507

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023-HPQT6.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/2023.

OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 002/2023..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 31/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2027.

ASSINAM: Pela Polícia Militar do Espírito Santo - PMES / Douglas Caus - Comandante-Geral e pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES / Décio Cruz Oliveira - Diretor Executivo Geral.

Protocolo 1759036

Polícia Civil - PC-ES -

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026
2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**

A **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACADEPOL/ES** e a **COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE**, da **Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de habilitação e seleção de candidatos ao **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**, destinado aos Policiais Civis da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e,

subsidiariamente, aos demais integrantes das forças de segurança pública, na forma prevista neste Edital.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de inscrição, habilitação, seleção, matrícula e participação no **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**, destinado à capacitação de profissionais de segurança pública para atuação em missões operacionais de maior complexidade, especialmente no cumprimento de mandados judiciais, notadamente **mandados de prisão e mandados de busca e apreensão**, com observância dos eixos **ético, técnico e legal**, em consonância com a **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública** e com a preservação dos direitos humanos.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **32 (trinta e duas) vagas** para o **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - **Policiais Civis da ativa da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;**

II - havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas aos **demais operadores de segurança pública do Estado do Espírito Santo;**

III - persistindo vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas aos **operadores de segurança pública de outros Estados da Federação**, mediante **cadastro de reserva**, a critério da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A abertura de vagas para candidatos não pertencentes aos quadros da PCES dependerá da existência de vagas remanescentes após a seleção dos candidatos prioritários e de deliberação da Coordenação do Curso.

DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições para o **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET** serão realizadas no período de 02 a 16 de abril de 2026, mediante entrega da documentação exigida neste Edital, presencialmente na sede da ACADEPOL/ES, localizada na Avenida Vitória, nº 2.382, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, ou por meio do sistema E-Docs, mediante encaminhamento ao Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento Policial - STAP/ACADEPOL.

Parágrafo único. A inscrição somente será efetivada após a apresentação integral da documentação exigida e a respectiva análise pela Comissão Coordenadora do Curso.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Constituem requisitos para inscrição no **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**:

I - ser Policial Civil da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES ou, em caso de vagas remanescentes, pertencer a órgão ou instituição integrante do sistema de segurança pública, na forma prevista neste Edital;

II - preencher a Ficha de Inscrição, constante no **Anexo II**, e apresentá-la dentro do prazo estabelecido neste Edital;

III - apresentar cópia da carteira funcional.

§ 1º Não serão aceitas inscrições:

I - fora do prazo estabelecido neste Edital;

II - com documentação incompleta;

III - em desacordo com as disposições deste Edital.

§ 2º As inscrições serão submetidas à apreciação da **Comissão Coordenadora do Curso**, composta por:

- I - Diretor da **ACADEPOL/ES**;
- II - Chefe do **Setor de Operações Táticas - SOT**;
- III - Chefe do **Setor de Apoio Tático e Instrução - SATI**;

IV - Chefe do **Setor de Inteligência - SI**, da **CORE**.

§ 3º A realização da inscrição não gera direito automático à matrícula no curso, ficando esta condicionada à análise da documentação apresentada, ao atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital, à disponibilidade de vagas e ao interesse da Administração.

DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 5º Serão considerados habilitados para matrícula na fase de formação do **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET** os candidatos que:

- I - tiverem a inscrição regularmente deferida;
- II - atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital;
- III - forem selecionados pela Comissão Coordenadora, dentro do número de vagas previsto no art. 2º.

§ 1º A seleção observará, preferencialmente:

- I - a ordem de prioridade prevista no art. 2º;
- II - a regularidade documental;
- III - a conveniência e o interesse da Administração;
- IV - a adequação funcional do candidato ao perfil do curso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º A relação dos candidatos com **inscrição deferida**, bem como a **convocação para matrícula**, será **divulgada e afixada no mural de informações da ACADEPOL/ES e na base da CORE**, além de ser **encaminhada comunicação ao servidor por meio do E-Docs e/ou e-mail institucional**, no dia **24 de abril de 2026**.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva poderá ocorrer até o início ou durante a fase inicial do curso, conforme necessidade administrativa e disponibilidade de vagas.

DA MATRÍCULA

Art. 7º No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital, os quais poderão ser **encaminhados à ACADEPOL/ES, por meio do sistema E-Docs, ao Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento Policial - STAP, ou entregues presencialmente na sede da ACADEPOL/ES**, no período de 24 a 28 de abril de 2026.

I - **Ficha de Matrícula a ser disponibilizada por e-mail**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

II - **Termo de Responsabilidade**, constante no **Anexo III** deste Edital;

III - **Declaração da Chefia Imediata**, devidamente assinada, atestando a ciência quanto à participação do servidor no curso e sua liberação para frequência integral às atividades, conforme modelo constante no **Anexo V**;

IV - demais documentos eventualmente exigidos pela **Comissão Coordenadora do Curso**.

Parágrafo único. Durante a realização do curso, o aluno permanecerá **à disposição da ACADEPOL/CORE**, sendo o período computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício.

DO CURSO

Art. 8º O 2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET será realizado no período de **04 a 22 de maio de 2026**, em regime de dedicação compatível com as atividades previstas pela Coordenação do Curso, com carga horária total de **122 (cento e vinte e duas) horas-aula**.

Art. 9º O curso será composto pelas disciplinas constantes da grade curricular e respectivas cargas horárias, conforme **Anexo IV** deste Edital.

§ 1º Os alunos selecionados firmarão compromisso de atender às exigências de instrução, cientes dos riscos inerentes à atividade, comprometendo-se a observar rigorosamente todas as normas de segurança, disciplina e conduta estabelecidas pela Coordenação do Curso.

§ 2º As atividades do curso poderão ser realizadas em ambientes internos, externos e/ou naturais, em dias e horários definidos pela Coordenação, inclusive em períodos noturnos, fins de semana e feriados, se necessário ao adequado desenvolvimento das instruções.

§ 3º Os locais, horários e cronograma das atividades poderão ser alterados pela Coordenação do Curso, por razões de interesse do treinamento, logística, segurança, disponibilidade de recursos ou necessidade administrativa.

§ 4º Os alunos serão avaliados continuamente nas diversas modalidades de instrução, devendo manter desempenho compatível com os objetivos do curso para fins de aprovação final.

§ 5º Os alunos deverão possuir e apresentar, no início do curso, todos os **materiais, uniformes e equipamentos individuais de uso obrigatório** constantes no **Anexo I**, os quais deverão ser providenciados pelo próprio aluno, **sem ônus para a Administração**, sendo vedado o início ou a permanência no curso sem a integralidade dos itens exigidos, salvo deliberação expressa da **Coordenação do Curso**.

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Os alunos deverão observar integralmente as normas vigentes no **Regimento Interno da ACADEPOL/ES**, bem como as regras específicas do curso.

§ 1º A frequência às aulas e atividades é obrigatória.

§ 2º O aluno será desligado do curso quando:

I - deixar de frequentar mais de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária de qualquer disciplina, sem justificativa legal;

II - deixar de frequentar mais de **50% (cinquenta por cento)** da carga horária de qualquer disciplina, ainda que haja justificativa;

III - não alcançar o aproveitamento necessário na prova de desempenho em consonância com plano específico de cada disciplina, observado o Regimento Interno da ACADEPOL/ES e as normas deste Edital.

§ 3º Não haverá tolerância para atrasos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Coordenação do Curso.

§ 4º Os casos omissos relacionados à frequência, pontualidade e avaliação serão decididos pela Coordenação do Curso, observadas as normas aplicáveis.

DO DESLIGAMENTO

Art. 11 Será desligado do curso os alunos que não observarem integralmente as normas vigentes no **Regimento Interno da ACADEPOL/ES** ou que:

I - adotar conduta que comprometa a segurança

Vitória (ES), quarta-feira, 1 de Abril de 2026.

das instruções, expondo a risco alunos, instrutores, coordenadores ou terceiros;
 II - faltar a qualquer instrução ou atividade sem prévio conhecimento ou autorização da Coordenação;
 III - praticar ato incompatível com os preceitos legais, disciplinares, morais ou éticos, desde que devidamente apurado;
 IV - apresentar condição física ou de saúde que o impossibilite de prosseguir nas atividades do curso, mediante avaliação da Coordenação e, se necessário, amparo documental idôneo;
 V - descumprir normas deste Edital.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Fará jus ao certificado de conclusão do **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET** o aluno que:

I - cumprir os requisitos mínimos de frequência;
 II - alcançar o aproveitamento mínimo exigido;
 III - não incorrer em hipótese de desligamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A inscrição e matrícula do candidato implicam plena ciência e aceitação das normas contidas neste Edital, no Regimento Interno da ACADEPOL/ES e nas demais orientações expedidas pela Coordenação do Curso.

Art. 14 Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela **Coordenação do Curso**, observada a legislação vigente.

Art. 15 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (27) 98895-4112.

Art. 16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1ª de abril de 2026.

ROBSON ALVES DAMASCENO

Delegado de Polícia Classe Especial
 Diretor da ACADEPOL/ES

ANEXO I**LISTA DE MATERIAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE USO OBRIGATÓRIO**

2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET

O candidato selecionado para o **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET** deverá apresentar-se no primeiro dia de curso portando, obrigatoriamente, os materiais, uniformes e equipamentos individuais abaixo relacionados, todos em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, sem ônus para a Administração.

1. UNIFORME E APRESENTAÇÃO PESSOAL

1. Cobertura (boné na cor preta);
2. Camiseta preta de manga curta da PCES;
 2.1. Se servidor de outra instituição de segurança pública, utilizar camiseta da instituição à qual pertence.
3. Calça operacional preta;
4. Gandola preta;
5. Coturno na cor preta.

2. EQUIPAMENTOS TÁTICOS E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6. Cinto de guarnição;
7. Colete tático;
8. Colete balístico;
9. Coldre tático compatível com a arma de porte institucional;
10. Lanterna tática dedicada ao armamento longo;

11. Protetor auricular tipo abafador;
 12. Óculos de proteção;
 13. Balaclava.
- 3. ARMAMENTO E ACESSÓRIOS**
14. Pistola institucional ou funcional, acompanhada de 03 (três) carregadores;
 15. Fuzil institucional ou funcional, acompanhado de 03 (três) carregadores;
 16. Porta-carregadores, em quantidade mínima de 02 (duas) unidades.
- 4. MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL E PRIMEIROS SOCORROS**
17. Kit individual de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de combate;
 18. Cantil;
 19. Porta-cantil.
- 5. MATERIAL ADMINISTRATIVO / APOIO À INSTRUÇÃO**
20. Bloco para anotações ou caderno;
 21. Caneta ou lápis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais listados neste Anexo são de porte obrigatório, devendo o aluno apresentá-los completos no primeiro dia de curso e mantê-los disponíveis durante toda a instrução, sempre que exigido pela Coordenação do Curso.
2. A ausência de qualquer item considerado essencial poderá impedir o início ou a permanência do aluno no curso, a critério da Coordenação do Curso.
3. Os materiais, uniformes e equipamentos individuais previstos neste Anexo deverão ser providenciados pelo próprio aluno, sem ônus para a Administração, salvo aqueles que, por deliberação da Coordenação do Curso, forem disponibilizados institucionalmente.
4. A Coordenação do Curso poderá, a qualquer tempo, complementar, restringir, substituir ou adequar a presente lista, mediante comunicação prévia aos candidatos selecionados, em razão de necessidade técnica, logística, operacional ou de segurança.
5. O aluno é integralmente responsável pela guarda, conservação, funcionamento e uso regular de seus materiais e equipamentos individuais.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET	
Nome Completo:	
Cargo:	Nº Funcional:
CPF: (preencher com pontos e traços)	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Localização:	
Celular: (preencher com DDD)	
E-mail: (preencher com o e-mail que mais utiliza)	
() Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins de inscrição no "2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET", conforme LGPD (Lei nº 13.709/2018).	
Local e data:	Assinatura do(a) servidor(a):

Ciência da Chefia Imediata:**ATENÇÃO!**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida (fonte Arial, tamanho 11), assinada e entregue presencialmente na sede da ACADEPOL/ES, localizada na Avenida Vitória, nº 2.382, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, **em dias úteis, no horário de 10h às 16h**, ou por meio do **sistema E-Docs, mediante encaminhamento ao Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento Policial - STAP/ACADEPOL**, juntamente com a documentação exigida no Edital nº 01/2026 - ACADEPOL/ES.

Para participação, o(a) servidor(a) NÃO pode estar afastado(a) por férias ou em qualquer tipo de licença durante o período de realização do curso.

ANEXO III**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA
2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**

Eu, _____,
número funcional nº _____,
servidor(a) vinculado(a) à _____,

inscrito(a) no **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**, declaro, para os devidos fins, que:

a) Minha participação no referido curso/treinamento ocorre de forma voluntária, por livre manifestação de interesse, estando ciente das normas e condições estabelecidas no respectivo Edital;

b) Encontro-me em condições físicas e mentais compatíveis com a participação em cursos e treinamentos de natureza operacional, responsabilizando-me

c) Fui devidamente informado(a) de que, caso me sinta sem condições físicas, técnicas, emocionais ou de segurança para participar de determinada atividade, deverei comunicar imediatamente à Coordenação ou ao instrutor responsável, ciente de que tal circunstância poderá ensejar meu afastamento da atividade específica ou, conforme o caso, meu desligamento do curso, a critério da Coordenação;

d) Tenho ciência de que as atividades desenvolvidas no curso possuem natureza técnica, tática, operacional e física, podendo envolver riscos inerentes à modalidade de instrução, e declaro estar ciente desses riscos, comprometendo-me a observar rigorosamente todas as normas de segurança, disciplina e conduta estabelecidas pela Coordenação e pelos instrutores;

e) Comprometo-me a seguir integralmente as orientações repassadas pela Coordenação do Curso e pelos instrutores, abstendo-me de praticar qualquer conduta que possa colocar em risco minha integridade física, a de outros alunos, instrutores, coordenadores ou terceiros;

f) Estou ciente de que responderei, na forma da legislação aplicável, por eventuais condutas dolosas ou culposas por mim praticadas em desacordo com as normas de segurança, disciplina e legalidade durante a realização do curso.

g) Declaro que li e compreendi integralmente o Edital do **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**,

estando de pleno acordo com suas disposições. E, por estar de pleno acordo, firmo o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA**, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

_____, _____ de _____
de 2026.

Assinatura _____ do candidato: _____

Nome completo: _____
Matrícula funcional: _____

**ANEXO IV
GRADE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA
2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)
Introdução e Adaptação Policial	2
Apronte Operacional	4
Algemação, imobilização e contenção	4
APH de Combate	16
Adestramento com Armas Curtas e Longas	8
Patrulha em Áreas de Alto Risco	8
Cerco Policial em Edificações	2
Arrombamento Tático	3
Explosivo Aplicado À Entradas Táticas	5
Combate em Baixa Luminosidade	4
Entradas Táticas	60
Gerenciamento de Crise	2
Balística Aplicada	4
CARGA HORÁRIA	122

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**

Eu, _____,
ocupante do cargo/função de _____,
lotado(a) em _____,

na qualidade de **chefia imediata**, declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a):

- **Nome** _____ **completo:** _____
- **Número** _____ **funcional:** _____
- **C a r g o / F u n ç ã o :** _____
- **Unidade** _____ **de** _____ **lotação:** _____

está autorizado(a) a participar do **2º CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS - 2º CET**, promovido pela Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - ACADEPOL/ES, em conjunto com a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.

Declaro, ainda, que:

a) Esta chefia tem plena ciência da inscrição e da eventual participação do(a) servidor(a) no referido curso;

Vitória (ES), quarta-feira, 1 de Abril de 2026.

b) Em caso de seleção e matrícula, o(a) servidor(a) será liberado(a) para participação integral nas atividades do curso, observadas as necessidades do serviço e as diretrizes administrativas aplicáveis;

c) Esta chefia tem ciência de que o curso exige frequência obrigatória, pontualidade, dedicação às atividades teóricas e práticas, bem como observância integral das normas estabelecidas no respectivo Edital e pela Coordenação do Curso;

d) Esta chefia tem ciência de que, durante o período de realização do curso, o(a) servidor(a), se matriculado(a), permanecerá à disposição da Coordenação do Curso, nos termos do Edital e das orientações expedidas pela Administração.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

_____, _____ de _____
de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VI

ETAPA	DATA / PERÍODO	LOCAL / FORMA DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	01 de abril de 2026	DIO/ES, página oficial da PCES e envio aos e-mails institucionais
Período de Inscrições	02 a 16 de abril de 2026	ACADEPOL/ES (presencialmente) ou via sistema E-Docs ao Setor de Treinamento e Atualização - STAP/ACADEPOL
Período de Análise das Inscrições	17 a 23 de abril de 2026	Comissão Coordenadora do Curso
Divulgação das inscrições deferidas e convocação para matrícula	24 de abril de 2026	ACADEPOL/ES, Base da CORE, sistema E-Docs e e-mail institucional
Período de matrícula e entrega dos documentos obrigatórios	24 a 28 de abril de 2026	ACADEPOL/ES (presencialmente) ou via sistema E-Docs ao Setor de Treinamento e Atualização - STAP/ACADEPOL
Convocação de candidatos do cadastro de reserva (se necessário)	29 e 30 de abril de 2026	Via e-mail institucional e sistema E-Docs
Início do Curso	04 de maio de 2026	Base da CORE
Período de realização do curso	04 a 22 de maio de 2026	Base da CORE e outros locais que se fizerem necessários
Encerramento / conclusão do curso	22 de maio de 2026	Base da CORE

Protocolo 1759843

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085-D de 31.03.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x" do Art. 89 do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.1990.

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Noroeste;

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de eficiência e melhores resultados.

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP ARTHUR LUIS BOGONI NF 2872200, para exercer a função de **Coordenador da Base de Apoio do Centro de Inteligência e Análise Telemática - CIAT** localizado em Colatina/ES, a partir do dia 30.03.2026, **CESSANDO** os efeitos da IS 062-D de 17.03.2026 publicada no DOE de 18.03.2026.

Vitória, 31 de março de 2026.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-Geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1759937

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084-D de 31.03.2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da IS 041-D de 15.02.2024 publicada no DOE de 16.02.2024, a partir de 30.03.2026 em relação ao PC DP Arthur Luis Bogoni.

Vitória, 31 de março de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1759945

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 013/2017

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013. Resumo da Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro da Autorização de Funcionamento da empresa SERRA CAR